



PARECER FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tomé Açu-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF nº 05.196.530/0001-70, com sede à Av. Três Poderes nº 738, Centro - CEP 68.680-000/Tomé-Açu- Estado do Pará, Telefone: (91) 3727-1202, nomeado nos termos da Portaria nº 07/2017 de 02 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo Nº 9/2017-1603001, referente à licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 9/2017-1603001, tendo por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU(PA), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob-legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

TOMÉ-AÇU - PA, 22 de Março de 2017

.....
MARCIA MARIA NNASCIMENTO DAHAS
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)